

1953 ³⁶²

Nº 92/53 - CMC - UNIÃO ESPERITO-SANTENSE DE ESTUDANTES -
requerimento solicitando um auxílio de -
Cr.\$20.000,00, para o IV Congresso Estudar
til que será realizado nesta cidade.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 276/53.

Em 1 de dezembro de 1953.

B. ... e Valença
D. ...

Senhor Presidente,

acaba de chegar às minhas mãos o incluso pedido de auxílio feito pela UNIÃO ESPIRITO-SANTENSE DE ESTUDANTES, Diretório Municipal de Colatina, na importância de VINTE MIL CRUZEIROS (R\$ 20.000,00) destinado a cobrir as despesas com a recepção e hospedagem dos Estudantes Capixabas que procedentes de vários Municípios aqui estarão nos dias 18 a 21 de dezembro corrente para a realização do IV Congresso de Estudantes.

Assim, pois, como se trata de pedido que merece todo o apóio dos Poderes Públicos e estando entre o apóio e auxílio financeiro para a realização do conclave, porquanto as entidades estudantis são sempre carecedoras de recursos economicos, espero que a Egregia Câmara haja por bem examinar sob o regime de urgência o pedido feito e desembaraçá-lo com a brevidade reclamada dada a proximidade do Congresso.

Sirvo-me do ensejo para renovar os protestos de elevado apreço e não menor consideração.

Saudações atenciosas.

Antônio ...

Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor
Doutor RAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º	PROTÓCOLO	
57	88	Livro 1
12		1953
Diretor da Secretaria		

PARECER

*1º Marcelo
2º XII 3*

Estando de acôrdo com a pretensão da União Espírito-Santense de Estudantes, Diretório Municipal de Colatina, apresentamos, para exame de Casa, o seguinte projeto de lei

Nº 74

Concede auxílio financeiro

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

*recurso
do
Art. 1º*

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr.\$20.000,00 à União --- Espírito-Santense de Estudantes, Diretório Municipal de Colatina, destinado a cobrir as despesas com a recepção e hospedagem dos Estudantes Capixabas que, procedentes de vários Municípios, aqui estarão nos dias 18 a 21 de dezembro corrente, para a realização do IV Congresso de Estudantes.

APROVADO em discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 21/XII/1953

Presidente

Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$20.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

A SANÇÃO

Sala das Sessões

Em 2/12/1953

Presidente

JUSTIÇA

FINANÇAS

Alberto Chaves

Handwritten signatures and stamps, including names like 'Marcelo' and 'Alberto Chaves'.

Requerimento 58

Exmo. SR.

Defino
2.º
As perseguidores que este subscrivem
requerem a V. Excia, sob regime de
urgencia, depois de ouvido a casa,
seja dispensado o intersticio e demais
formalidades regimentais para que
seja incluido em ordem do dia e em
uma unica discussão o requerimento
de pedido de auxilio feito pela
União Espirito-Santense de Estudantes
Diretorio Municipal de Coletine

Sala das sessões 2/12/1953

Presedente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 158/53

Colatina, 10 de dezembro de 1953

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$20.000,00, e o documento que instruiu o mesmo, pertencente a essa Prefeitura.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 362

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr.\$20.000,00 (vinte mil -- cruzeiros) à União Espírito-Santense de Estudantes, Diretório Municipal de Colatina, destinado a cobrir as despesas com a hospedagem e recepção dos Estudantes que, procedentes de vários Municípios, aqui estarão nos dias 18 a 21 de dezembro corrente, para a realização do IV Congresso de Estudantes.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), - que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de dezembro 1953

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

PRESIDENTE.
SECRETÁRIO.-